



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A Prefeitura Municipal de Bagre/PA, solicita aquisição de Brinquedos Infantis para serem distribuídas as crianças de famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;

A aquisição de Brinquedos Infantis para serem distribuídas as crianças de famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social se faz necessária em virtude da necessidade de efetivar os direitos sociais, conforme garantia constitucional.

Art. 6: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

As garantias Sociais são de suma importância para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme art. 4º, da Lei nº 8.069/90, obrigando a comunidade, sociedade em geral e o Poder Público garantir a efetivação aos direitos à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura e dignidade das crianças e adolescentes. Além disso, insta consignar a alínea “c” do parágrafo único do referido artigo, estabelece prioridades na formulação e execução de políticas sociais.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

[..]

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.



Portanto, a presente licitação é necessária para a implementação dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Bagre com objetivo de promover o direito fundamental ao lazer das crianças e adolescentes.

2 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação do serviço almeja-se tornar o processo de licitação mais célere, minimizando o tempo e desonerando os serviços de elaboração de documentos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União, entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em ultima análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalicias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

3.1. Requisitos Obrigacionais

- Atender às solicitações nos prazos estipulados;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br



- Os materiais fornecidos deverão ser entregues em perfeita condições, para que a Administração Pública possa desempenhar suas funções;
- Os itens deverão passar por uma rigorosa avaliação visual e sensorial de qualidade, devendo ser aprovados ou não;
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

4 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO
1	BOLA - CONFECCIONADA EM EVA, COLORIDA, ATÓXICA, COM 8" DE DIÂMETRO, ACONDICIONADA EM SACO DE PVC TIPO SOLADA, APROVADA PELO IMETRO	5000	UNIDADE	41,6
2	CARRINHO DE BRINQUEDO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO, COLORIDO, ATÓXICO, CONTENDO: 4 RODAS LARGAS, SANTO ANTÔNIO, ACONDICIONADO EM CAIXA LITOGRAFADA COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 25X16X17 CM, APROVADO PELO IMETRO.	5000	UNIDADE	34,52
3	JOGO DA MEMÓRIA - (40 PEÇAS), COM OS SEGUINTE TEMAS: EDUCATIVOS, ANIMAIS, ESPORTES, ETC. COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS, MATERIAL DE PAPELÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA.	5000	UNIDADE	33,28
4	KIT PING-PONG TÊNIS DE MESA - CONTENDO 2 RAQUETES E 3 BOLAS, RAQUETES DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	5000	UNIDADE	37,9
5	MOLA MALUCA , FABRICADA EM PLÁSTICO, TAMANHO: 8CM X 7CM, ESTICADA: 8CM X 1,6 M, DIVERSAS CORES.	5000	UNIDADE	15,35
6	BONECA TIPO BEBÊ - CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO OLHOS DE VIDRO, ACONDICIONADA EM CAIXA LITOGRAFADA COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 26 X 17 X 16 CM	5000	UNIDADE	34,4



7	CONJUNTO DE PANELINHAS EM PLÁSTICO - PANELINHAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDAS. ACOMPANHA MÍNIMO DE 4 PANELAS E 3 UTENSÍLIOS, APROVADO PELO IMETRO	5000	UNIDADE	35,95
8	KIT DE BELEZA COM PENTEADEIRA PEQUENA INFANTIL - KIT DE BELEZA INFANTIL MATERIAL: EM PLÁSTICO FAIXA ETÁRIA DE 5 A 10 ANOS DE IDADE CONTENDO PENTE, TIARA, ESPELHO E PRESILHA PARA CABELO, EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	5000	UNIDADE	36,07

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução que mais atende a demanda de fornecimento de bens e é a realização de um processo licitatório de contratação de gêneros de Brinquedos Infantis com fornecimento parcelado é o sistema de registro de preço por meio de Pregão eletrônico, considerando o calendário das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6 – DEMONSTRATIVO PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A decisão de parcelar ou não a solução a ser licitada é uma questão importante que deve ser tomada com cautela. Em regra, o parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verifique não haver prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia em escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Dessa forma, a licitação poderá ser realizada por pregão eletrônico em razão da iconicidade privilegiando, dessa forma, os princípios da competitividade, isonomia e da seleção mais vantajosa. Vale ressaltar que não haverá contratações correlatas para execução desta contratação.

7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Por meio da presente contratação, pretende-se, atender a necessidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

8 – PROVIDÊNCIAS DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não há necessidade de ações prévias para a pactuação de contratos referentes aos itens licitados.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O presunto estudo técnico preliminar foi elaborado com objetivo de adquirir Brinquedos Infantis para serem distribuídas as crianças de famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Portanto, restou verificado que a presente contratação maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio da realização de Pregão eletrônico em razão dos princípios da economicidade e competitividade

Bagre, data



5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUPORTE

Por se tratar de contratação de serviços de reparos envolvendo obra todo o levantamento de custos foram baseados em tabelas oficiais, pesquisas de licitações anteriores e por cotações quando se trata de cotações específicas não constantes nas tabelas oficiais sem considerando formas de pagamento, utilizando valores medianos.

Da mesma forma, quando ausentes nos bancos de composições oficiais da Tabela SINAPI, adotou-se composições utilizadas por outros bancos oficiais.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se a execução de reforma em que não serão executadas novas soluções técnicas, serão serviços de manutenção para restabelecer a funcionalidade das edificações e estes serão contratados.

Todos os serviços se darão em conformidade com o termo de referência, especificações técnicas, planilha orçamentária e solicitações realizadas. Além disso, serão executados conforme normas técnicas vigentes e recomendações da ABNT para cada tipo de serviços a que se destinam.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

LARISSA
WANZELER
PINTO:6422600020
0

Assinado de forma
digital por LARISSA
WANZELER
PINTO:64226000200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br